



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diretoria de Administração e Planejamento
Divisão de Licitações e Divisão de Compras
Campus do Mucuri – Rua Cruzeiro, 01 – Jardim São Paulo
Teófilo Otoni - Minas Gerais – 39803-371
Fone: 033-3529 2700



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016

PROCESSO Nº 23708.000059/2016-10

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria 338, de 15 de fevereiro de 2016 do reitor da Universidade e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS DE OFICINA E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ICET – CAMPUS DO MUCURI DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Lei 6.360/1979, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147 de 08/08/2014, Decreto 6.204/2007, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.546/2011, Decreto 8.224/2014, Portaria MDIC 279/2011 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASGOVERNAMENTAIS:

A partir da liberação do edital no Comprasgovernamentais, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 29/11/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasgovernamentais.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Discriminação dos Itens

Anexo IV – Modelo Declaração de Origem

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS DE OFICINA E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ICET – CAMPUS DO MUCURI DA UFVJM**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

1.2 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

- 1.3 Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 1.4 Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente, através de papel reciclado nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 7.746/12.
- 1.5 Nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/93 e Decreto 7.546/2011, será aplicada margem de preferência instituída pelo Decreto 8.224/2014 em favor do produto manufaturado nacional para os itens:

ITEM	NCM	PRODUTOS	M. PREF. NORMAL	M. PREF. ADICIONAL
03	84.19	DESTILADOR DE ÁGUA	15%	5%
05	84.14	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES	20%	5%
11	84.19	INCUBADORA DE CO2	15%	5%
12	84.19	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	15%	5%
33	84.14	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE POEIRA E GASES	20%	5%
35	84.62	PRENSA TÉRMICA MANUAL	20%	5%
38	84.18	FRIGOBAR	20%	0%
39	84.18	REFRIGERADOR VERTICAL	20%	0%

- 1.6 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.7 Os pesos e as medidas informadas, nas especificações dos itens, são os pesos e as medidas aproximadas e, a critério do Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, poderá ser considerada variação, desde que não comprometa a funcionalidade do bem.
- 1.8 **Ficam os licitantes obrigados a consultarem, periodicamente/diariamente, o sítio da UFVJM e Compras governamentais, para conhecimento de eventuais alterações, esclarecimentos e avisos referentes ao Edital.**
 Sítio: www.ufvjm.edu.br, link Licitações e Contratos
 Sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Atendendo o disposto no art. 48 da LC 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 a participação será, exclusiva, de microempresas e empresas de pequeno porte;

2.1.1.1. Com base no inciso anterior, o item 10 não será exclusivo para ME/EPP.

2.1.2 O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1.3 CADASTRO DE FORNECEDOR NO SICAF: O fornecedor tem a opção de realizar o PRÉ-CADASTRAMENTO através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, Link Acesso Livre > SICAFweb > Sistema de Cadastramentos > Pré-cadastramento de Fornecedores. Após confirmar o pré-cadastramento, o fornecedor deve encaminhar-se à uma Unidade Cadastradora, para a efetivação do cadastramento no SICAF;

2.1.4 O cadastramento do fornecedor no SICAF pode ser efetivado nos órgãos/entidades da Administração Pública Federal, por intermédio de Unidades Cadastradoras - UASGs.

2.1.5 PARA LOCALIZAR UMA UNIDADE CADASTRADORA: Acessar: www.comprasgovernamentais.gov.br > Menu Fornecedor > SICAF > Consulta > Unidade

Cadastradora. O sistema exibirá a relação das unidades cadastradoras com endereço completo e telefone.

2.1.6 CADASTRO DE FORNECEDOR NO COMPRASGOVERNAMENTAIS: Acessar: www.comprasgovernamentais.gov.br > Cadastro. O fornecedor para cadastrar-se no comprasgovernamentais, deve estar inicialmente cadastrado no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

2.1.7 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.8 As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.9 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.1.10 A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2.1.11 A UFVJM, caso julgue necessário e considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

2.2 – Fica estabelecida a margem de preferência normal e adicional para máquinas e equipamentos nos termos do Decreto 8.224/2014.

2.2.1 O licitante vencedor, deste certame licitatório, deverá atender as exigências preconizadas nos §§ 5º, 6º, 8º e 9º do artigo 3º da Lei 8.666/93.

2.2.2 Será aplicada margem de preferência normal apenas para os produtos manufaturados nacionais e a margem de preferência adicional para os produtos manufaturados nacionais que tenham sido desenvolvidos no país, conforme requisitos e critérios definidos pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.2.3 A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme fórmula prevista no Anexo II, do Decreto 8.224/2014 e, nas seguintes condições:

I – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro sempre que seu valor for igual ou inferior a preço com margem;

II – O preço ofertado do produto manufaturado nacional será considerado maior que o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro sempre que seu valor for superior a preço com margem.

2.2.4 A margem de preferência será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances.

2.2.5 A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

2.2.6 Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no art. 2º do Decreto 8.224/2014, deverá ser realizada a reclassificação de propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.

2.2.7 A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances, previsto no § 8º do art. 24 do Decreto 5.450/05.

2.2.8 A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das ME/EPPs, previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.



2.2.9 Para fazer jus à margem de preferência normal e adicional (Decreto 8.224/2014), os fornecedores deverão declarar, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende ao disposto no Decreto 8.224/2014, devendo fazer prova desta declaração, no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação.

2.3 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a Administração e ainda aquelas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que sejam suas formas de constituição;

c) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

d) de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

e) de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidor ou dirigente da UFVJM;

f) de empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

g) de empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

2.5 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.6 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.7 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF;

2.8 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.9 – As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

Observações:

a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasgovernamentais, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR TOTAL DE CADA ITEM DA PROPOSTA**, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO. NÃO SERÁ PERMITIDA A EXPRESSÃO “CONFORME EDITAL”.



3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1.3. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.1.4 O LICITANTE DEVERÁ DECLARAR PARA OS ITENS EM QUE SE APLICA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET SE O PRODUTO OFERTADO É MANUFATURADO NACIONAL, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA.

3.2 – Os custos da entrega dos produtos devem estar inclusos na proposta.

3.3 - Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Declaração de que a empresa está ciente e concorda com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

e) Declaração de elaboração independente de proposta.

f) Que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência (se aplicável).

3.4 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.5 – Encerrada a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta adequada ao último lance (Anexo II), no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, devendo anexá-la ao sistema eletrônico, por meio da opção “ENVIAR ANEXO”, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.5.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



- c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.
- 3.5.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- 3.5.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.5.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
- 3.5.5. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam diretamente no fornecimento dos bens.
- 3.5.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;
- 3.5.7 Os documentos remetidos por meio do sistema Compras governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.
- 3.5.7.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas, deverão ser encaminhadas à Divisão de Licitações/UFVJM, Prédio Administrativo, Rua Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni (MG), 39803-371.
- 3.5.8 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 3.5.9 Acaso haja negociação, após o envio da proposta, o valor do lance negociado e registrado será considerado proposta para todos os efeitos legais.
- 3.5.10 Todas as especificações do objeto, contidas na proposta, registrada no sistema, tais como preço, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 3.6 – O prazo de entrega dos produtos se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para os produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax ou e-mail. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do produto ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 3.7 – O licitante deverá efetuar as entregas dos produtos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.8 – O local de entrega será:
- Campus do Mucuri - Divisão de Patrimônio/UFVJM, na cidade de Teófilo Otoni (MG), situado na Rua Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.



- 3.9 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os produtos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 3.10 – Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os produtos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 3.11 – Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 3.12 – A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;
- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecutável o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.2.1 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.3.1 – O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 4.3.2 – O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance no sistema e do valor consignado no registro.
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexecutável, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
- 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.
- 4.7.2 – Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 4.7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;



- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasgovernamentais) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.17 – Para produtos abrangidos pela margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1** – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.1.1 Antes da aceitação da proposta será consultada a Base de Dados do Sistema CNPJ da Receita Federal do Brasil para verificação do Código CNAE ou a empresa deverá fazer a apresentação de cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, para fins de verificação da pertinência da atividade da licitante com o objeto do edital. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

5.1.2 Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

- 5.2** – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.2.1 – Após o encerramento da sessão de lances e mediante solicitação do Pregoeiro, a empresa vencedora deverá anexar ao sistema, proposta contendo as especificações técnicas detalhadas e, se solicitado catálogo técnico dos produtos ofertados, devendo ser anexados no campo próprio do sistema Comprasgovernamentais, em prazo definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 horas.
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos produtos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos produtos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;



- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos produtos através de parecer técnico do solicitante;
- 5.8 – Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) que apresentem valores manifestamente excessivos;
 - c) que lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - d) que apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
 - e) que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - f) de empresas declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União – CGU;
 - g) de empresas constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
 - h) de empresas constantes do Constantes do Cadastro de Licitantes Inidôneas do TCU.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF, com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que serão verificados “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade.

6.1.1 Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do sistema eletrônico.

6.1.2 Também poderão ser consultados, pelo pregoeiro, os sítios oficiais emissores de certidões, para efeito de habilitação, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estipulado pelo pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.4 Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação:

6.1.4.1 Que se utilizaram do benefício do Decreto 8.224/2014:

I - Para produtos com processo produtivo básico: A cópia da Portaria Ministerial que atesta a sua habilitação aos incentivos da Lei 8.248/91, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto Lei 288, de 1967, ou

II - Para produtos manufaturados nacionais: Formulário de declaração do cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro do Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.



III – Cópia do Diário Oficial com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que confere ao fabricante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos.

6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

6.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o pagamento, devidamente justificados.

6.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6.6.3 Constantes do Cadastro de Licitantes Inidôneas do TCU.

6.6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 3º e 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.6.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, no prazo estipulado pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 horas, após solicitação através do sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo estipulado no item 3.7.

6.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.9 O pregoeiro consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, CGU, CNJ, TCU visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

6.10 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: mansly.braga@ufvjm.edu.br, dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: mansly.braga@ufvjm.edu.br, dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contrarrazão;

7.3.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

7.3.2 Neste momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



7.3.3 O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contrarrazão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Compras governamentais), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

7.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

7.3.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.6. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus do Mucuri, Rua Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e não manutenção das condições de habilitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).

9.3 A inexecução total ou parcial do contrato e a não manutenção das condições de habilitação sujeitará o contratado as seguintes penalidades:

9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato.

9.3.3 Em caso de não manutenção das condições de habilitação, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:

9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato – até 02 anos;



- 9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.
- 9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:
- 9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços – até 05 anos;
- 9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame – até 05 anos;
- 9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal – até 05 anos;
- 9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato – até 05 anos;
- 9.5.6 Quem não mantiver a proposta – até 05 anos;
- 9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) – até 05 anos;
- 9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato – até 05 anos.
- 9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.
- 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10. DO CONTRATO

- 10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 10.2 - Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.
- 10.3 - As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no item 09 deste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.
- 10.4 - Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Materiais/UFVJM.
- 10.5 - Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:
- 10.5.1 - No campo descrição dos produtos:
- a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasgovernamentais;
 - b) marca e modelo conforme registrado no sítio do comprasgovernamentais;
 - c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;
 - d) dados bancários da empresa.
- 10.5.2 - No campo informações complementares:



- a) número e ano do pregão eletrônico;
 - b) número da nota de empenho;
 - c) número da nota fiscal de simples remessa;
- 10.6 - Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:
- a) Nome e CNPJ do fornecedor;
 - b) Número do Pregão e identificação do item;
 - c) Número da nota de empenho;
 - d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.
- 10.7 - Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 11.3 Conforme disposto na Instrução Normativa nº 04, de 16/10/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
 - 11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
 - 11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
 - 11.3.4 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o SICAF.
- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
 - EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 - VP = Valor da parcela a ser paga.



$$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:}$$

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:

- Natureza da despesa: 44.90.52
- Programa de trabalho: 108195
- Fonte de recurso: 0112000000
- Planto interno: M8282G1912N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o produto da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

12.1 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do produto com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

12.2 Os produtos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

12.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do produto. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.4 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.4.1 Os produtos serão substituídos, sem ônus para a UFVJM, caso não estejam de acordo com a proposta aceita no momento da licitação.

12.5 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do produto, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do produto, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.1, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;

12.6 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de produto e a urgência na sua utilização.

12.7 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do produto de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada

do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.

- 12.8 O produto rejeitado ficará a disposição do fornecedor até o fim do prazo determinado para correção das imperfeições, correndo os custos de recolhimento e nova entrega por conta do fornecedor.
- 12.9 Não havendo substituição ou recolhimento do produto rejeitado, os produtos ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do prazo final concedido pela UFVJM, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 12.10 Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.
- 12.11 Eventuais necessidades de correção de notas fiscais deverão ser atendidas no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 12.12 Todos os equipamentos e componentes deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, se outra não estiver descrita na especificação e deverão ser acompanhados dos respectivos catálogos técnicos com todas as informações para a operação e manutenção do equipamento e seus respectivos acessórios;
- 12.13 Durante o período de garantia, as peças que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do (s) técnico (s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a UFVJM qualquer ônus.
- 12.14 A garantia abrangerá os componentes, materiais, reparos e/ou substituição de peças e componentes danificados, desde que não seja decorrente de má utilização devidamente verificada e justificada tecnicamente. Deverá também, estender-se às peças e componentes que eventualmente não sejam de fabricação do licitante fornecedor.
- 12.15 Todas as peças, subconjuntos e equipamentos adquiridos terão obrigatoriamente um período de garantia dos fabricantes, sendo a CONTRATADA corresponsável pelo cumprimento dessa garantia.
- 12.16 A garantia a ser prestada deverá, obrigatoriamente, cobrir qualquer defeito proveniente de qualquer erro ou omissão da CONTRATADA, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de matéria prima, de fabricação, de montagem, de colocação em serviço, de operação, de manutenção, de coordenação técnica e administrativa.
- 12.17 A CONTRATADA poderá utilizar versões aperfeiçoadas dos componentes, em caso de substituição, desde que não implique em alteração prejudicial às características técnicas e ao desempenho dos mesmos, atualizando toda a documentação técnica inerente à alteração.
- 12.18 A garantia terá início na data do recebimento definitivo do equipamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 São obrigações da contratante:

13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto devendo, ainda:

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

13.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 12 deste instrumento;

13.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3.3 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

13.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

17.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- 17.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 17.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: mansly.braga@ufvjm.edu.br.
- 17.10 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro;
- 17.11 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos;
- 17.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração;
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990, Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

18. DO FORO

- 18.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Teófilo Otoni, 16 de novembro de 2016.

Renildo Lemos dos Santos
Diretor de Administração e Planejamento
Campus do Mucuri - UFVJM
Portaria nº 542, 01/03/2016.

Pregoeiro responsável pela condução do processo:
Mansly Braga Tameirão
Pregoeiro/UFVJM – Portaria nº 338, de 15 de fevereiro de 2016.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/ MODELO	VL UNIT.	VL TOTAL

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do produto:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 47/2016: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS DE OFICINA E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ICET – CAMPUS MUCURI DA UFVJM.

CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: PERMANENTE

TIPO DE LICITAÇÃO: (X) TRADICIONAL () REGISTRO DE PREÇOS

1 OBJETO

Aquisição de equipamentos laboratoriais, aparelhos de medição e orientação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas de oficina e diversos para atender a demanda do ICET – Campus do Mucuri da UFVJM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo deste Termo de Referência.

1.1 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (ano).

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus do Mucuri, oferece cursos de graduação nas áreas de Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica e Engenharia da Produção e necessita da compra de diversos bens, que serão utilizados para compor os laboratórios e diversos setores do Instituto.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.2.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

2.2.2 As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante ao processo.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via email.

3.2 No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.3 Os bens deverão ser entregues conforme local e horário estabelecido abaixo:

CAMPUS MUCURI - Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rua: Cruzeiro, nº 01, Bairro: Jardim São Paulo, na cidade de Teófilo Otoni – MG, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, em dias úteis.

4 AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado da presente contratação é de R\$ 510.221,20

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na utilização dos seguintes parâmetros:

I - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

II - pesquisa com os fornecedores.

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- 1 - Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- 2 - Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- 3 - Não apresente avaria ou adulteração;
- 4 - Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- 5 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- 6 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

5.3 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas serão aplicadas conforme previsto em edital.

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Teófilo Otoni, 22 de agosto de 2016.

Carlos Henrique Alexandrino

Diretor do ICET

UFVJM – Campus do Mucuri

Siape: 0977617

ANEXO III
DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL 10 X 10 CM ESPECIFICAÇÕES: MÓDULO INTERNO UTILIZADO PARA CORRIDA DE ATÉ DOIS GÉIS SIMULTANEAMENTE. - TAMANHO DA PLACA DE VIDRO: 10 X 10CM. - TAMANHO DO GEL PREPARADO: 8 X 8,5CM. - TAMANHO DA CUBA: 16 X 13 X 14CM (L X P X A). - CAPACIDADE MÁXIMA DE AMOSTRAS: 30 AMOSTRAS (15 AMOSTRAS POR GEL). - ACOMPANHA DOIS CONJUNTOS DE PLACAS COM ALTA TRANSPARÊNCIA QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS AMOSTRAS. - PLACAS DE VIDRO COM ESPAÇADORES PRÉ-FIXADOS COM DIFERENTES ESPESSURAS (0,75MM, 1MM E 1,5MM). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	4.491,85	4.491,85
2	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADO: TOTALMENTE MICROPROCESSADO; ACEITA TRÊS TIPOS DE CÉLULAS, K=0,1 / K= 1 / K= 10; MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS (S/CM); MEDE STD (SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS) COM FATOR PROGRAMÁVEL; MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁLCOOL (S/M); SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL FABRICADO EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO; COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA EM TODAS AS ESCALAS; DISPLAY ALFANUMÉRICO FORNECE MENSAGENS QUE GUIAM O USUÁRIO E IMPEDEM ERROS DE UTILIZAÇÃO; VERIFICA DEFEITOS NA CÉLULA, SENSOR DE TEMPERATURA E NAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO, INFORMANDO EM CASO DE PROBLEMAS; MOSTRA SIMULTANEAMENTE A CONDUTIVIDADE E A TEMPERATURA DA SOLUÇÃO; GABINETE EM ABS, EVITA CORROSÃO; SUPORTE INDIVIDUAL PARA CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS: 0 A 200.000 US/CM (200 MS/CM) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 4 ESCALAS / EXATIDÃO DE 2% FUNDO DE ESCALA / INCERTEZA +- 1%; CONDUTIVIDADE EM ÁLCOOL: 0 A 20.000 US/M COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 4 ESCALAS / EXATIDÃO DE 2% FUNDO DE ESCALA / INCERTEZA +- 1%; TEMPERATURA: 0 A 100°C / RESOLUÇÃO 0,1°C / EXATIDÃO +- 0,3°C / INCERTEZA +- 0,2°C; ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VOLTS (BIVOLT); SAÍDA RS 232C, INFORMANDO AS LEITURAS DE CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CÉLULA DE VIDRO PARA CONDUTIVIDADE EM SOLUÇÕES AQUOSAS K= 1, SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX, SOLUÇÃO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO 146,9 US/CM, SUPORTE PARA CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	4	2.126,48	8.505,92
3	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN: ESTRUTURA: - CUBA/RESISTÊNCIA/CONDENSADOR EM AÇO INOX AISI 304; CONDENSADOR TIPO PILSEN COM DIÂMETRO INTERNO DE 75 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 100 MM., PAREDES DE 1.6 MM. X 1000 MM. DE ALTURA; - SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, EM CHAPA DE AÇO COM	UN	5	2.591,20	12.956,00

	<p>TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; DIMENSÕES (MM): L=600 X P=330 X A=1300, NÍVEL CONSTANTE; PESO 18,8 KG; TERMOSTATIZAÇÃO: PRODUÇÃO: 10 LITROS/HORA; CONSUMO DE ÁGUA: +/- 180 LITROS/HORA; DUAS RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS, EM AÇO INOX AISI 304, POTENCIA DE 4000 WATTS POR PEÇA ENERGIA: - PAINEL DE COMANDO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, INDEPENDENTE DO DESTILADOR; CHAVES LIGA/DESLIGA COM LAMPADAS INDICADORAS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE TERMOSTATO BIMETÁLICO INSTALADO NA SAÍDA DO RESPIRO DO CONDENSADOR, PROPICIANDO O DESLIGAMENTO DA RESISTÊNCIA APOS 1 MINUTO QUANDO DA FALTA DE ÁGUA; 2 DISJUNTORES UNIPOLAR EMBUTIDOS NA CAIXA DE CONTROLE: CONTROLE ELETRÔNICO COM TRIACS (DISPENSA USO DE CONTATOR); CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136; 8000 WATTS, 220 VOLTS, 50/60 HZ.</p>				
4	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR DE IMUNOFLOURESCÊNCIA E CAMPO CLARO. ESTATIVA ROBUSTA. TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR INCLINADO A 30°, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR ENTRE 55 E 75MM E CORREÇÃO DAS DIFERENTES DIOPTRIAS UM PAR DE OCULARES DE CAMPO AMPLO COM MAGNITUDE DE 16X E UM PAR DE 10X; AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 64X E 1600X. PLATINA MECÂNICA COM PLATAFORMA DUPLA DE 140 X 140 MM, CHARRIOT COM MOVIMENTOS DOS EIXOS X E Y E COM RÉGUAS GRADUADAS ENTRE 70 E 50 MM, VERNIER COM DIVISÃO DE 0,1MM. AJUSTES DA FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COAXIAIS E COM TRAVA PARA PROTEGER A OBJETIVA E A AMOSTRA. FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM 26MM E A MICROMÉTRICA 1,8MM, COM AVANÇOS DE 0,002MM. CONDENSADOR TIPO ABBE COM LENTE FRONTAL 1,25 N.A. DE MOVIMENTO VERTICAL, DIAFRAGMA ÍRIS E PORTA FILTROS ESCAMOTEÁVEL. OBJETIVAS ACROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X (S) RETRÁTIL E, 100X (S) RETRÁTIL E DE IMERSÃO, TIPO GLYC; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO KOEHLER COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO, PRÉ-CENTRADA E PRÉ-FOCALIZADA DE BAIXA VOLTAGEM E ALTA INTENSIDADE (6V/20W) ALOJADA NA BASE DO MICROSCÓPIO, TRANSFORMADOR ELETRÔNICO PARA BAIXA VOLTAGEM DE AJUSTE SUAVE DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE REGULADOR EXTERNO; COLETOR COM FILTRO AZUL; SISTEMA DE EPI-FLUORESCÊNCIA COMPOSTO POR: EPI-ILUMINADOR COM LÂMPADA ESFÉRICA DE ALTA PRESSÃO DE VAPOR DE MERCÚRIO TIPO 100W/HBO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EPI-ILUMINADOR. OBJETIVAS PARA FLUORESCÊNCIA DE 4X, 10X, 40X (RETRÁTIL) E 100X (RETRÁTIL E DE IMERSÃO), ÓLEO DE IMERSÃO PARA FLUORESCÊNCIA, ESCUDO PROTETOR CONTRA A RADIAÇÃO DA LUZ UV, TODOS OS MODELOS. PERMITE TRABALHO COM LUZ TRANSMITIDA EM CAMPO CLARO;</p>	UN	1	22.967,82	22.967,82
5	<p>CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES 150X70X130CM. GABINETE CONSTRUÍDO EM FIBRA DE VIDRO NAS DIMENSÕES DE: 150 CM DE FRENTE, 130 CM DE ALTURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE. PORTA FRONTAL EM</p>	UN	5	6.456,50	32.282,50

	<p>ACRÍLICO TRANSPARENTE COM DESLOCAMENTO VERTICAL ATRAVÉS DE CONTRA PESO, SISTEMA DE EXAUSTÃO EM FIBRA DE VIDRO COM DIÂMETRO DE SUCCÃO E RECALQUE DE 200 MM. MOTOR MONOFÁSICO 127/220 V 1 /2 CV, PROTEGIDO CONTRA GASES. ILUMINAÇÃO INTERNA BLINDADA, INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO, ACIONAMENTO DO EXAUSTOR E TOMADA UNIVERSAL 127/220 V, REGISTRO PARA ÁGUA, REGISTRO PARA GÁS E CUBA INTERNA PARA DESCARTE DE LÍQUIDOS.</p>				
6	<p>MICROCENTRIFUGA DE BANCADA MICROPROCESSADA REFRIGERADA VELOCIDADE ATÉ 15000 RPM (COM ROTOR PARA 28 TUBOS DE 1,5 ML) VOLTAGEM 220V. DESCRITIVO: DESENVOLVIDA PARA SEDIMENTAÇÃO RÁPIDA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE AMOSTRAS, TAIS COMO TÉCNICAS DE R.N.A., D.N.A., ENGENHARIA GENÉTICA, MICROBIOLOGIA, VIROLOGIA, PARA USO EM LABORATÓRIOS DE PESQUISAS, CLÍNICOS, PATOLÓGICOS E HOSPITALARES. CENTRIFUGA COMPACTA DE BAIXO RUÍDO E VIBRAÇÃO DURANTE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVA), PROPORCIONANDO BAIXA MANUTENÇÃO. SISTEMA MICROPROCESSADO CONTROLA A VELOCIDADE, TEMPO E TEMPERATURA DO PROCESSO. ACIONAMENTO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO DE VELOCIDADE. PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE FREIO ELETRODINÂMICO. DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO INTERNA, PERMITE AO USUÁRIO A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS. INDICAÇÃO DIRETA: VELOCIDADE (RPM), FORÇA CENTRÍFUGA (G), TEMPO DE PROCESSO (MIN/SEG) E TEMPERATURA (°C). VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 15000 RPM PARA ROTOR DE ÂNGULO FIXO - FORÇA MÁXIMA = 20664 G. TEMPO DE ACELERAÇÃO AJUSTÁVEL DE 20 A 180 SEGUNDOS. TEMPO DE FRENAGEM AJUSTÁVEL DE 30 A 180 SEGUNDOS. TEMPO DE PROCESSO ATÉ 99 MINUTOS OU 99 SEGUNDOS. TEMPERATURA DE TRABALHO - 10°C A AMBIENTE. PARA ROTAÇÕES OU VOLUMES ALTOS NO MÁXIMO 4°C A AMBIENTE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC COM ISOLAÇÃO TÉRMICA ASSEGURANDO POUCA PERDA DE TEMPERATURA. POSSUI CAPACIDADE DE ARMAZENAR 30 PROGRAMAS DIFERENTES DE PROCESSO. SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL INDICANDO O FIM DO PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. TECLADO TIPO SOFT-TOUCH, PERMITE OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. SISTEMA DE TRAVA ELETROMECAÂNICA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO FIM DO PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. SENSOR PARA INTERROMPER O PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO CASO OCORRA DESBALANCEAMENTO DO ROTOR. SENSOR DA TAMPA NÃO PERMITE A PARTIDA COM A TAMPA ABERTA. EM CASO DE ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA, EFETUARÁ A PARADA DO PROCESSO EVITANDO RISCOS AO OPERADOR. INDICAÇÃO DE MENSAGEM DE DESBALANCEAMENTO E TAMPA ABERTA. PÉS DE BORRACHA PARA AMORTECIMENTO DE PEQUENAS VIBRAÇÕES COM REGULAGEM DE ALTURA E NÍVEL. GABINETE EM RESISTENTE CAIXA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. DIMENSÕES EXTERNAS (LXPXA) DE 425 X 660 X 320MM - PESO: 60 KGS. POSSIBILIDADE PARA</p>	UN	1	10.045,00	10.045,00

	TRABALHAR COM ROTOR DE ÂNGULO FIXO. ACOMPANHADA DE ROTOR DE ÂNGULO FIXO COM CAPACIDADE DE 28 TUBOS DE 1,5ML A 2,0ML. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES. ALIMENTAÇÃO EM REDE DE 220V, 50/60HZ.				
7	FONTE ELETROFORESE 300 VOLTS: FONTE UTILIZADA PARA ELETROFORESE DE GÊIS E MINI-GÊIS HORIZONTAIS; SISTEMA DE GEL SUBMARINO; TRANSFERÊNCIAS DE ELETROFORÉTICAS; GÊIS VERTICAIS E ELETRO-ELUIÇÃO. CARACTERÍSTICAS: PERMITE CORRER MAIS DE UMA ELETROFORESE AO MESMO TEMPO ATÉ 4 CUBAS SIMULTÂNEAS, AJUSTE DO TEMPO DE ELETROFORESE EM ATÉ 99 HORAS E 59 MINUTOS; OS TERMINAIS DE CONTATO POSSUEM SISTEMA DE ENCAIXE EM PROFUNDIDADE, EVITANDO MAU CONTATO; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS; PAINEL DO TIPO "TOUCH"(TOQUE DE SENSIBILIDADE), IMPERMEÁVEL E À PROVA DE RESPINGOS; DISPLAY DE LEITURA DO TIPO LCD, PARA VISUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E PARÂMETROS; DESIGN MODERNO E COMPACTO; ESTRUTURA EM AÇO 1020; ALARME DE AVISO DE ERRO QUANDO A FONTE ESTIVER LIGADA EM CONDIÇÕES D E SOBRECARGA OU SEM CARGA; VARIAÇÃO DE TENÇÃO: + 1%; PRECISÃO: + 1,5%; RESOLUÇÃO: 1 VOLT, 1 MA; 1 W; BIVOLT COM CHAVE SELETORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: ATÉ 300V; CORRENTE: ATÉ 400 MA; POTÊNCIA: ATÉ 120 W; SAÍDAS: ATÉ 4 CUBAS; MEMÓRIA: ATÉ 10 PROGRAMAS; DIMENSÕES EXTERNAS: 11,5X26X27,5CM; VOLTAGEM: 110/220 V; PESO MÁXIMO: 6 KG.	UN	2	4.446,76	8.893,52
8	PIPETADOR ELETRÔNICO SOROLÓGICO COM FAIXA DE VOLUME DE 1ML A 100ML. MOTOR ELÉTRICO QUE PERMITE ASPIRAR E DISPENSAR LÍQUIDOS NAS QUANTIDADES DESEJADAS. DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE EXTREMA FACILIDADE DE MANUSEIO E EXATA PIPETAGEM, COM OITO DIFERENTES VELOCIDADES DE ASPIRAÇÃO E DISPENSA. DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO MOSTRANDO O ATUAL ESTADO DA BATERIA E A VELOCIDADE PROGRAMADA PARA DISPENSA E ASPIRAÇÃO. PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER AMBIENTE. SUPORTE ESPECIAL PARA O PIPETADOR E RECARGA DA BATERIA. PIPETADOR BASTANTE LEVE EVITANDO ESTRESSE E RISCO DE FERIMENTO. BATERIA EM SERVIÇO COM AUTONOMIA DE 15 HORAS E RECARGA DA BATERIA EM MENOS DE 3 HORAS. ACOMPANHA 100 FILTROS HIDROFÓBICOS DE 0,45UM ADICIONAIS.	UN	1	3.295,33	3.295,33
9	FONTE PARA ELETROFORESE PROJETADA PARA FORNECER TENSÃO CONSTANTE, CORRENTE CONSTANTE DE SAÍDA, POTÊNCIA OU TEMPERATURA CONSTANTE EM AMBOS OS MODOS, MANUAL OU PROGRAMADO ATENDENDO À TODAS AS APLICAÇÕES DE ELETROFORESE. QUANDO OPERANDO EM QUALQUER MODO CONSTANTE, A FONTE DE ALIMENTAÇÃO LIMITA AUTOMATICAMENTE UM VALOR MÁXIMO OU UM LIMITE INFERIOR PARA QUALQUER UMA DAS VARIÁVEIS DEFINIDAS PELO USUÁRIO. SE NENHUM DESSES LIMITES (NÃO CONSTANTES) FOR DEFINIDO, A FONTE OS CONTROLA AUTOMATICAMENTE PARA MANTER O VALOR CONSTANTE AJUSTADO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA: EXCESSO DE CORRENTE, AUSÊNCIA DE CARGA E FUGA DE CORRENTE.	UN	2	3.370,67	6.741,34

	<p>CROSSOVER AUTOMÁTICO - CONTROLE AUTOMÁTICO. A FONTE PODE FORNECER ATÉ 400W DE POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA. POSSUI QUATRO SAÍDAS PERMITINDO DE UMA A QUATRO CORRIDAS PARALELAS E SIMULTÂNEAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR NOVE PROGRAMAS DE ATÉ NOVE PASSOS CADA. POTÊNCIA MÁXIMA DE 400W. VOLTAGEM MÁXIMA DE 3000V, AJUSTÁVEL EM INCREMENTOS DE 1 VOLT. CORRENTE MÁXIMA DE 400 MA, AJUSTÁVEL EM INCREMENTOS DE 1 MA. TEMPERATURA DE 0 A 90°, AJUSTÁVEL EM INCREMENTOS DE 1°. TIMER DE 0 A 999 MINUTOS. REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE PERDA DE ENERGIA. COM DISPLAY LARGO DE LCD. ALIMENTAÇÃO: 95-220V 50-60 HZ. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DA ANVISA DE ACORDO COM A RDC59 QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.</p>				
10	<p>MINI-MICROSCÓPIO DE ÂNGULO DE BREWSTER COM FONTE COM ÂNGULO DE INCIDÊNCIA FIXO DE 53 GRUAS, FONTE LUMINOSA DE 50 MW DE POTÊNCIA, COMPRIMENTO DE ONDA DE 659 NM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 12 (DIREÇÃO DA IMAGEM HORIZONTAL, CENTRO) DE ACORDO COM O CRITÉRIO DE RAYLEIGH, CAMPO DE VISÃO DE 3600 X 4000 UM, POLARIZADOR FIXO (P-POLARIZAÇÃO DO FEIXE INCIDENTE), ANALISADOR FIXO, CAMERA USB QUE FORNEÇA 640 X 480 PIXELS DE RESOLUÇÃO, 30 FPS, AJUSTÁVEL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO E AO GANHO, PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE REDIMENSIONAMENTO DO TAMANHO, PERFIL DO CONTRASTE, FILTRAGEM, DETERMINAÇÃO DO TAMANHO DE PÁRTICULA. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO DE 40,2 CM X 22 CM X 27,7 CM E TAMNHO DO CABEÇOTE DE MEDIDA DE 7,2 CM X 5,7 CM X 16,2 CM, VOLTAGEM DE 100-240 V, 50/60 HZ, COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO E PROCESSAMENTO E ANÁLISE DAS IMAGENS.</p>	UN	1	170.700,00	170.700,00
11	<p>INCUBADORA DE CO2 DIGITAL MICROPROCESSADA 220V, EQUIPADA COM JAQUETA DE AR, SISTEMA INTERNO PARA DESINFECÇÃO, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE TRIPLA, FACE EXTERNA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR LIMPEZA, EQUIPADA COM MICROPROCESSADOR PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DE TODOS OS PARÂMETROS, SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE ERROS, SENDO MOSTRADO NO DISPLAY UMA MENSAGEM COM O CÓDIGO DO ERRO, POSSUI ALARME SONORO INDICANDO VARIAÇÃO NA TAXA DE CO2, SISTEMA DE JAQUETA DE AR, CONTROLE DE GASES (CO2) REALIZADO ATRAVÉS DE SENSOR DE INFRAVERMELHO, PORTA INTERNA EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, OPERANDO COM UMIDADE RELATIVA ALTA, ATMOSFERA DA CÂMARA INTERNA PURIFICADA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAXA DE CO2 DE 0 A 20%, COM PRECISÃO DE ± 0,1% EM 37°C. • FAIXA DE TEMPERATURA VARIANDO DA TEMPERATURA AMBIENTE + 5°C ATÉ 50°C, INCREMENTO 	UN	1	23.105,73	23.105,73

	<p>DE 0,1°C.</p> <ul style="list-style-type: none"> • UMIDADE RELATIVA DE 0 A 95%. • RESERVATÓRIO PARA O CONTROLE DE UMIDADE POSSUI UM VOLUME MÁXIMO DE 6 LITROS DE ÁGUA DESTILADA. • SISTEMA DE FILTRAÇÃO QUE POSSUI FILTRO COM EFICIÊNCIA DE 99,998%, RETENDO PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRONS. • SISTEMA INTERNO DE DESINFECÇÃO. • PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY E TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SUAVE. • INCUBADORA EQUIPADA COM 04 PRATELEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL. . VOLUME INTERNO DE NO MÍNIMO 150L. • VOLTAGEM DE 220 VOLTS (50/60HZ). <p>ACOMPANHA: MANGUEIRA PARA CONEXÃO DO CILINDRO GÁS CO2 REGULADOR DE PRESSÃO DE CO2 INSTALAÇÃO E TREINAMENTO CILINDRO DE CO2 DE 7M3 (CARREGADO)</p>				
12	<p>CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL COM 100 % DE RECIRCULAÇÃO DE AR, EQUIPADO COM UM FILTRO HEPHA, PARA RECIRCULAÇÃO. EQUIPAMENTO PROJETADO PARA TRABALHO CLASSE 100 CONFORME ABNT NBR 13.700 E ISO CLASSE 5 CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISSO 14.644-1. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA NSF-49 (USA). EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO NAVAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA (EXTERNO). ÁREA INTERNA DE TRABALHO CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO. MESA DE TRABALHO REMOVÍVEL FACILITANDO NA LIMPEZA. APOIO PARA OS BRAÇOS COM CURVATURA ALONGADA PARA MELHOR ERGONOMIA DO USUÁRIO; FILTRO HEPHA CLASSE A3 NBR-6401, EU-13 EUROVENT 4/4, COM EFICIÊNCIA 99.995%. VIDRO FRONTAL TEMPERADO DESLIZANTE TIPO SOBE E DESCE, COM ABERTURA OU FECHAMENTO TOTAL E COM INCLINAÇÃO DE 7°, COM ESTA INCLINAÇÃO OBTÉM MAIOR CONFORTO PARA O OPERADOR E A REDUÇÃO DE REFLEXOS. PAINEL ELÉTRICO COM INTERRUPTORES LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV E ALARME. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ÁUDIO VISUAL, QUANDO O VIDRO FRONTAL EXCEDER 200 MM, QUE É ABERTURA SEGURA PARA TRABALHO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA UTILIZADO PARA AÇIONAMENTO DA LÂMPADA UV, SOMENTE COM O VIDRO TOTALMENTE FECHADO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO < 65 DB. VELOCIDADE DO AR 0.45M/S +- 20% DE ACORDO COM AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO. ALIMENTAÇÃO 220 V, 50/60 HZ; CABO DE ENERGIA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE 3 PINOS DUAS FASE E UM TERRA. MOTOR MONOFÁSICO COM RELE DE PROTEÇÃO TÉRMICA. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, TRÊS VELOCIDADES. 01 TOMADA AUXILIAR INTERNA 220 V. 01 LÂMPADA FRIA 15-40 W. 01 LÂMPADA UV 15-30 W. TELA DE PROTEÇÃO PARA O FILTRO HEPHA. EQUIPAMENTO COM BASE E RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. DIMENSÕES INTERNAS (LXPXA): 656X496X550. DIMENSÕES EXTERNAS (LXPXA): 728X556X1930 C/BASE (ALTURA S/ BASE 1180). GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UN	1	10.274,85	10.274,85
13	<p>(WEIDER)TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DIGITAL PORTÁTIL, COM DISPLAY DE CRISTAL</p>	UN	4	205,29	821,16

	LÍQUIDO DE 3 1/2 DÍGITOS C/ ILUMINAÇÃO, ESCALA ESCALA: -50° A 1600°C/ -58° A 2912°F, PRECISÃO: ± 1,5% DA LEITURA, RESOL.: 0,1° (ATÉ 200°) E 1° (ACIMA DE 200°), EMISSIVIDADE: AJUSTÁVEL DE 0,10 A 1,0, COEFICIENTE DE DISTÂNCIA: 50:1, LASER: DIODO LASER CLASSE 2 DE 1MW EM 630 A 670NM, RESPOSTA ESPECTRAL: 8 A 14MM, TEMPO DE RESPOSTA: MENOR QUE 1SEG., FUNÇÃO DATA HOLD, UNIDADES DE MEDIÇÃO: °C OU °F, INDICAÇÃO AUTOMÁTICA DE POLARIDADE, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90% UR, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 60°C, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: MENOR QUE 80 PER UR, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9V, ACOMPANHA 01 BATERIA, ESTOJO P/TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO				
14	(WEIDER) FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SIMÉTRICA, DE BANCADA, COM QUATRO DISPLAYS DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DÍGITOS; TENSÃO DE SAÍDA: 2 X 0 A 30V; PRECISÃO: /-1 PER 2 DÍGITOS; CORRENTE DE SAÍDA: 2 X 0 A 5A; PRECISÃO: /-1,5 PER 2 DÍGITOS; SAÍDA FIXA: 5V/3A; MODO DE OPERAÇÃO: SÉRIE, INDEPENDENTE E PARALELO (CONFIGURADOS ATRAVÉS DO PAINEL FRONTAL- TRACKING); EFEITO DE LINHA: MENOR QUE 0.02 PER 1MV; EFEITO DE CARGA: MENOR QUE 0.01 PER 5MV; RIPPLE/RUÍDO: MENOR QUE 1MVRMS; POTENCIÔMETRO DE CORRENTE E TENSÃO SENSÍVEL PARA AJUSTE GROSSO/FINO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; PROTEÇÃO DE ENTRADA: FUSÍVEL 5A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; ALIMENTAÇÃO: 110 / 220VAC. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	1	580,36	580,36
15	BALANÇA ANALÍTICA CAPACIDADE DE 210G E SENSIBILIDADE DE 0,0001G. DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COM TECLAS DE COMANDO PARA LIGA / DESLIGA, TARA FUNÇÃO, TROCA E IMPRIME. FUNÇÃO PORCENTAGEM COM INDICAÇÃO DE 0,01%. ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA, DE 95 A 240 VOLTS. PRATO REDONDO DE NO MÍNIMO 80 MM COM CAPELA DE VIDRO COM ALTURA 250 MM. GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOXI. INDICADOR DE NÍVEL, PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TEMPO DE ESTABILIDADE AJUSTÁVEL 4,0 / 6,0 OU 8,0 SEGUNDOS, EQUIPADA COM SAÍDA DE DADOS RS 232C. ESPECIFICAÇÕES: CARGA MÁXIMA 210G; REDIBILIDADE 0,0001G; MOVE RANGE 0,001G; FAIXA DE TARA ATÉ CARGA MÁXIMA. ESTABILIZAÇÃO 6 SEG.; TEMPO DE MEDIDA 0,5 A 6 SEG.; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (EM MENOS DE 50 SEG.) AJUSTE DA REDE FULL; FREQUÊNCIA 50/ 60 HZ CONSUMO 16 VA; DIMENSÕES MÍNIMAS PRATO Ø = 75 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS TOTAIS 240 X 260 X 30 MM.	UN	2	5.101,74	10.203,48
16	MONITOR CARDÍACO DESENVOLVIDO PARA CORREDORES COM UM OBJETIVO TRAÇADO. COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR SENSOR INERCIAL QUE MEDE VELOCIDADE, RITMO E DISTÂNCIA PERCORRIDA COM EXATIDÃO. CONEXÃO INFRAVERMELHO - IRDA AJUDA DE TREINAMENTO LUZ NOTURNA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - OWNINDEX SENSOR DE VELOCIDADE E DISTÂNCIA GPS	UN	4	901,46	3.605,84

	<p>PROGRAMAÇÃO DE EXERCÍCIOS RUNNING CADENCE TESTE DE EXCESSO DE TREINAMENTO OWNOPTIMIZER. TREINO INTERVALADO (FC/%FCMAX, RÍTMO, DISTÂNCIA) TRANSMISSÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA TRANSMISSOR WEARLINK W.I.N.D. CONTROLE DE TEMPO LAP TEMPOS PARCIAIS E FREQUÊNCIA CARDÍACA LEMBRETE (VISUAL E SONORO) CRONÔMETRO PROGRESSIVO CRONÔMETRO PROGRESSIVO/REGRESSIVO GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPO PARCIAL (LAP) ALARME DESPERTADOR COM FUNÇÃO SONECA CRONÔMETRO PROGRESSIVO/REGRESSIVO FUNÇÕES DE RELÓGIO FUNÇÃO HORA (12/24H) FUNÇÕES DE CALENDÁRIO FUNÇÃO DATA C/ DIA DA SEMANA FUSO HORÁRIO MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FREQUÊNCIA CARDÍACA MÉDIA POR TEMPO PARCIAL FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA ESTIMADA FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA POR TEMPO PARCIAL FREQUÊNCIA CARDÍACA CONTÍNUA FREQUÊNCIA CARDÍACA MÉDIA INTERVALO R-R DO COMPLEXO QRST PERCENTUAL DA FREQUÊNCIA MÁXIMA MEMÓRIA TEMPO DENTRO DA ZONA ALVO TEMPO TOTAL DO EXERCÍCIO FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA DO EXERCÍCIO ARQUIVO DAS 99 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS RESUMO DO EXERCÍCIO FUNÇÕES DE LINGUAGEM TEXTO EM INGLÊS, ALEMÃO, FRANCÊS E ESPANHOL DIVERSAS OU AVALIAÇÃO AMBIENTAL AJUDA NO VISOR VISOR CONFIGURÁVEL LOGO PERSONALIZÁVEL RESISTÊNCIA À ÁGUA INDICADOR DE NÍVEL DA BATERIA ELETRODOS DESTACÁVEIS FUNÇÃO ZOOM FUNÇÃO KEYLOCK FUNÇÃO SLEEP CONTROLE DA ZONA ALVO DE EXERCÍCIO INDICADOR GRÁFICO DE ZONA ALVO LIMITES DE ZONA ALVO AUTOMÁTICOS BASEADOS NA VARIABILIDADE DA FC - OWNZONE ADVANCED LIMITES DE ZONA ALVO MANUAIS ALARME DE ZONA ALVO 3 LIMITES DE ZONA ALVO CONTROLE DE PESO CALORIAS NO EXERCÍCIO - OWNCAL CICLISMO CICLISMO (OPCIONAL) FUNÇÕES DE ALTÍMETRO.</p>				
17	<p>PHMETRO DE BANCADA PORTÁTIL - O CHIP INTELIGENTE INTEGRADO OFERECE FUNÇÕES E RECURSOS AVANÇADOS PARA UM MEDIDOR DE PH ESTILO BASTÃO NÃO ENCONTRADO EM NENHUM OUTRO LUGAR; RECURSO RENOVAR QUE O INFORMA QUANDO É O MOMENTO DE SUBSTITUIR O ELETRODO DE PH; RECURSO CAL QUE O INFORMO QUANDO É O MOMENTO DE RECALIBRAR O MEDIDOR; ELETROSODO DE PH DE SUPERFÍCIE PLANA QUE É COMPLETAMENTE À PROVA D'ÁGUA E RESISTENTE O SUFICIENTE PARA SUPPORTAR AMBIENTES DIFÍCEIS; O GRÁFICO DE BARRAS ANALÓGICO SE INICIA NO PONTO NEUTRO (PH 7,00) PARA VISUALIZAR, DE MANEIRA CONVENIENTE, AS TENDÊNCIAS EM ACIDEZ E ALCALINIDADE; MEDIÇÕES DE TEMPERATURA COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; A CALIBRAÇÃO DE 1, 2, OU 3 PONTOS RECONHECE AUTOMATICAMENTE AS SOLUÇÕES TAMPÃO. PEDE BUFFERS DE PH SEPARADAMENTE; COMPLETO COM ELETRODO DE PH COM SUPERFÍCIE PLANA, TAMPA PROTETORA DE SENSOR, RECIPIENTE DE AMOSTRA, QUATRO BATERIAS CR-2032 DE 3 V E FAIXA DE PESCOÇO DE 48 POL (1,2M).</p>	UN	4	1.446,67	5.786,68
18	<p>SÚBITO MEDIDOR DE DIÂMETROS INTERNOS: SÚBITO MEDIDOR DE DIÂMETRO INTERNO 50 A 160MM, PARA MEDIÇÃO DE DIÂMETROS INTERNOS E OVALIZAÇÃO COM GUIA PARA AJUSTE RADIAL DA POSIÇÃO CORRETA</p>	UN	5	437,38	2.186,90

	DE MEDIÇÃO COM PROTETOR TERMO- ISOLANTE, PONTAS DE CONTATO ESFÉRICA DE AÇO TEMPERADO. RELÓGIO COMPARADOR DIGITAL/ANALÓGICO COM GRADUAÇÃO 0,01MM ,BATENTES INTERCAMBIÁVEIS COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ESPAÇADORES, COM CERTIFICADO RBC, EM CAIXA COM ESPUMA.				
19	MEDIDOR DE VIBRAÇÃO DO CORPO HUMANO. DEVE ATENDER AOS PADRÕES (ISO 8041:2005, ISO 5349-1:2001, ISO 2631-1,2,4: 1997 E IEC 61260:1995), MODO DE MEDIÇÃO VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS À MÃO, VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO E VIBRAÇÕES EM EDIFICAÇÕES, COM PARAMETROS RMS, VDV, MTVV, PICO, MAX. E MIN., ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0,1 A 7000M/S, ESPECTRO DE FAIXA DE OITAVA OU DE TERCEIRA OITAVA PARA CADA EIXO DE MEDIÇÃO (VELOCIDADE, ACELERAÇÃO OU DESLOCAMENTO), CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE MEMORIA COM CARTÃO SD, COMUNICAÇÃO RS232/USB. DEVE ACOMPANHAR CABO USB, SOFTWARE, ESTOJO, ACELERÔMETRO TRIAXIAL PARA VIBRAÇÕES DO CORPO TODO, ACELERÔMETRO TRIAXIAL PARA VIBRAÇÃO BRAÇO-MÃO, CABO CONECTOR, ADAPTADOR PARA MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	1	49.362,24	49.362,24
20	LUXIMETRO DIGITAL - COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, ESCALA DE 0 A NO MÍNIMO 100.000 LUX, FUNÇÃO DATA HOLD (CONGELAMENTO DE DADOS NO DISPLAY), PRECISÃO DE $\pm 5\%$ (+ 2 DÍGITOS), SENSOR EM FOTO DIODO COM FILTRO DE CORREÇÃO DE COR, MEMÓRIA DE VALORES MÁXIMOS, MÍNIMOS E MÉDIA, AJUSTE DE ZERO, SELEÇÃO DE LUZ DE TUNGSTÊNIO, FLUORESCENTE, SÓDIO, LÂMPADA DE MERCÚRIO, ALIMENTADA POR BATERIA DE 9V. ACOMPANHA SONDA FOTO SENSORA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	4	321,30	1.285,20
21	CALIBRADOR DE DOSIMETRO - TRABALHA COM SISTEMA LINEAR, ATENDENDO A NORMA ANSI 1.40 CLASS2, IEC942, APLICADO EM PONDERAÇÃO A, B, C OU D E SISTEMA LINEAR, CALIBRAÇÃO DE MICROFONES DE 1" E ½" E NIVEL DE PRESSÃO SONORA 94DB E 114DB. DEVE SER FORNECIDO COM BATERIA DE 9V, ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	1	718,05	718,05
22	TERMO ANEMOMETRO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, COM FUNÇÃO MANÔMETRO, LINEARIDADE/HISTERESE DE $\pm 0,29\%$ FSO, TEMPO DE RESPOSTA DE 0,5 SEGUNDOS (TÍPICO), ESCALA: 2,000PSI; 137,8 MBAR; 13,78 KPA; 4,072INHG; 103,4MMHG; FUNÇÃO ANEMÔMETRO COM ESCALA 0,40-30,00 M/S; 80-5900 FT/MIN; 1,4-108,0KM/H; / 0,9-67,0MPH; 0,8-58,0 NÓS; RESOLUÇÃO: 0,01M/S; 1FT/MIN; 0,1KM/H; 0,1MPH; 0,1NÓS; PRECISÃO: $\pm 3\% \pm 0,20$ M/S; $\pm 3\% \pm 40$ FT/MIN; $\pm 3\% \pm 0,8$ KM/H; $\pm 3\% \pm 0,4$ MPH; $\pm 3\% \pm 0,4$ NÓS FUNCIONA COM BATERIA DE 9V, INDICADOR DE BATERIA FRACA. ACOMPANHA: SENSOR DE ANEMÔMETRO, 1 PAR DE MANGUEIRA DE SILICONE, 1 PAR DE MANGUEIRA, CABO DE COMUNICAÇÃO USB, SOFTWARE, ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	3	493,20	1.479,60
23	DINAMOMETRO DIGITAL - COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 5 DÍGITOS E ILUMINAÇÃO, ESCALA DE 100KG, SELEÇÃO DE UNIDADE KG, LB E N, INDICAÇÃO MINIMA DE 0,15KG, PRECISÃO DE $\pm 0,5\%$, RESOLUÇÃO DE	UN	2	2.394,68	4.789,36

	0,05KG, INTERFECE SERIAL, UTILIZADO PARA TRACÇÃO E COMPRESSÃO, CAPACIDADE DE SOBRECARGA DE ATÉ 150KG, CELULA DE CARGA TIPO S E SEPARADO DO APARELHO, BOTÃO DE ZERO (TARA), FUNÇÃO PEAK HOLD. ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, SENSOR (CÉLULA DE CARGA) COM DOIS GANCHOS, MINIMO DE 2 METROS DE CABO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.				
24	TACOMETRO OTICO E DE CONTATO DIGITAL LEITURA DO FOTO-TACÔMETRO DE 5 A 99,999 RPM E DO TACÔMETRO DE CONTATO DE 0,5 A 19,999 RPM, COM ELOCIDADE DE SUPERFÍCIE DE 0,05 A 1,999,9 M/MIN, PRECISÃO DE ± 0,1%, RESOLUÇÃO DE 0,1 RPM (<1,000 RPM) E 1 RPM (≈1,000 RPM), DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO ÓTICA DE 50 A 1,500MM, FONTE DA LUZ LASER INFERIOR A 1MW E CLASSE 2. VERMELHOR, MEMORIA DE MAXIMO, MINIMO E ULTIMO VALOR, INTERFACE SERIAL RS-232, ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS AAA. ACOMPANHA FITA REFLETIVA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	4	872,97	3.491,88
25	TERMO HIGROMETRO DIGITAL COM DISPLAY LCD, ESCALAS DE TEMPERATURA DE 0 A 50°C (PRECISÃO: ± 0,8°C / ± 1,5°F E RESOLUÇÃO: 0,01°C / 0,01°F), UMIDADE DE 0 A 95% UR E PONTO DE ORVALHO DE -25,3 A 48,9°C (RESOLUÇÃO DE 0,01°C / 0,01°F). SENSOR SEPARADO DO INSTRUMENTO, TEMPO DE RESPOSTA DE 5 A 30 SEGUNDOS, CONGELA A LEITURA NO DISPLAY (DATA HOLD), MEMÓRIA: MÁX. E MÍN., INTERFACE SERIAL, DATA LOGGER DE 1000 DADOS (MINIMO), INTERVALO DE AMOSTRAGEM PROGRAMAVEL (1 ATÉ 3.600 SEGUNDOS) E TEMPO DE AMOSTRAGEM DE 0,8 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V. ACOMPANHA SENSOR DE UMIDADE, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	4	1.465,26	5.861,04
26	MEDIDOR DE STRESS TERMICO COM DUPLO DISPLAY LCD DE 3 ½ DÍGITOS, ESCALA DE -5°C A 100°C (RESOLUÇÃO DE 0,1°C E PRECISÃO: ± 0,5°C), INCLUI FUNÇÃO ANEMÔMETRO (ESCALA DE 0 – 20M/S, RESOLUÇÃO DE 0.1M/S E PRECISÃO DE ±4% + 0.1M/S), INTERFACE SERIAL, DATALOGGER DE 128KB (AUTOMÁTICO DE 65.000 LEITURAS E MANUAL DE 99 LEITURAS), FUNÇÃO DATA HOLD, CALCULO DE IBUTG INTERNO E EXTERNO, UMA AMOSTRAGEM A CASA SEGUNDO, EXIBE A LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA EFETUADA, FUNÇÃO DE DATA E HORA, REGISTRO DO TEMPO DE AVALIAÇÃO. CAPACIDADE DE AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E GERAÇÃO DE INDICES SIMULTÂNEOS DIRETAMENTE NO SOFTWARE. PAIENL E SOFTWARE EM PORTUGUÊS. ALIMENTADO POR BATERIA DE 9V OU ADAPTADOR AC/DC. ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO,TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA; BATERIA 9V; BOLSA DE COURVIN PARA TRIPÉ; MALETA PARA TRANSPORTE; 2 CORDÕES DE PANO PARA BULBO ÚMIDO; SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA; CABO RS-232; CABO DE EXTENSÃO DE 10M; ESFERA DE COBRE DE 2 POLEGADAS; ESFERA DE COBRE DE 6 POLEGADAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	2	5.029,64	10.059,28
27	MEDIDOR DE ESPESSURA - PONTAS DE CONTATO PLANAS EM AÇO TEMPERADO, ZERAGEM EM QUALQUER PONTO E FAZ CONVERSÃO ENTRE MILÍMETRO E POLEGADA. EXATIDÃO DE ± 0,02 MM, RESOLUÇÃO DE 0,01 MM/.0005", CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 0 - 25 MM,	UN	4	591,75	2.367,00

	PROFUNDIDADE DO ARCO DE 15 MM, PONTAS DE Ø 9 MM. PESO: 0.50 KG				
28	MEDIDOR DE ESPESSURA ANALÓGICO DE 0 A 20MM COM ARCO DE 120MM, PONTAS DE MEDIÇÃO FEITAS DE CERÂMICA, EXATIDÃO DE ± 0,025 MM, RESOLUÇÃO DE 0,01MM, PROFUNDIDADE DO ARCO DE 120 MM E PARALELISMO DE 0,005 MM	UN	5	1.036,08	5.180,40
29	RELÓGIO COMPARADOR MECÂNICO - FABRICADO EM AÇO. VISOR DE ALTA DEFINIÇÃO. GRADUAÇÃO 0,01 MM. EXATIDÃO 0,013 MM. DESCRIÇÃO: 10 MM.	UN	4	246,00	984,00
30	TANQUE DE MISTURA PARA AMACIANTE E OUTROS PRODUTOS CAPACIDADE UTIL 1000 LITROS COM AGITADOR SENDO MOTO REDUTOR DE ENGRENAGNES HELICOIDAIS, EIXO DE AÇO INOXIDAVEL, PAS COM REGULAGEM DE ALTURA, MANCAL DE FUNDO E PAINEL DE CONTROLE COMPLETO COM INVERSOR DE FREQUENCIA E TEMPORIZADOR.DIMENSÕES: ALTURA CILINDRO 1300 MM, DIÂMETRO INTERNO 950MM; CAPACIDADE UTIL: 1000 LITROS; DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1130MM; ALTURA DO CILINDRO: 1300MM; ALTURA DO PISO ATE A SAÍDA DA VÁLVULA: 1000MM; ALTURA DO TANQUE SEM O MOTO REDUTOR: 2700MM; CONEXÕES: 1 LUVA DE ENTRADA 11/2", LUVA DE SAÍDA 1.1/2"COM REGISTRO SENDO VALVULA DE ESFERA, VISOR DE NÍVEL COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 LITROS; MATERIAL PLASTICO: O TANQUE SERÁ CONFECCIONADO COM CHAPAS DE POLIPROPILENO CINZA RAL 7032 HOMOPOLÍMERO VIRGEM ALTO PESO MOLECULAR PPZ ADITIVADA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; TAMPA DE INSPEÇÃO MEIA LUA BI-PARTIDA 1/4; CINTAS DE REFORÇO; ESPESSURA DAS CHAPAS TODAS 10MM E 8MM; SISTEMA DE SOLDA, SOLDAGEM FEITA COM EXTRUSORA; TEMPERATURA DE TRABALHO DO TANQUE: ATE 80C°; NORMA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO; NORMA INTERNACIONAL DVS 2205 E DVS 2207 EXECUTANDO LIMPEZA QUÍMICA NAS ÁREAS A SEREM SOLDADAS. TESTES- HIDROSTATICO SENDO UM DIA TANQUE CHEIO, VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL E TESTE DO AGITADOR. AGITADOR SENDO MOTOR DIRETO DE 2CV 4 POLOS 1740RPM TRIF220, 380, 440V GRAU DE PROTEÇÃO IPW 55 CLASSE F; REDUTOR DE ENGRENAGEM PLANETARIA 1/15 RPM DE SAIDA 115; EIXO DO AGITADOR EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 COM 1 HELICES NAVAL COM REGULAGEM DE ALTURA E MANCAL, NO FUNDO DO TANQUE E INSTALADO UM MANCAL PARA O EIXO DO AGITADOR.	UN	2	12.803,00	25.606,00
31	BANHO MARIA. CUBA EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS E CAIXA EXTERNA CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO COM FINO ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO, COM ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO. PERMITE AJUSTAR A TEMPERATURA DE TRABALHO NA FAIXA DE 5°C ACIMA DO AMBIENTE ATÉ C100°C, EM ESCALA REFERENCIAL DE 1 A 10. AQUECIMENTO FEITO POR RESISTÊNCIA DE IMERSÃO EM AÇO INOX. TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO NA FALTA DE LÍQUIDO. CONJUNTO DE DRENO PARA DESPEJO. PAINEL FRONTAL DOTADO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO E MICROPROCESSADO COM LEITURA DIGITAL DE TEMPERATURA E OFFSET DIGITAL. PRECISÃO TERMOSTÁTICA DE ± 0,70°C. CORDÃO DE LIGAÇÃO COM ATERRAMENTO E PLUG 2P + T. FUSÍVEIS DE SEGURANÇA. POTÊNCIA:1410W. FREQUENCIA: 50/60HZ. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 30	UN	1	1.864,40	1.864,40

	LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E 6 ANÉIS REDUTORES. GARANTIA 01 ANO.				
32	JOGO DE BLOCO PADRÃO CLASSE K: JOGO DE BLOCOS PADRÃO: CLASSE 0, COM 32 PEÇAS CALIBRADOS P/ USO EM LABORATÓRIO, EXATIDÃO: JIS 37506/DIN-861/ISSO-3650. EM AÇO ESPECIAL ALIVIADO DE TENSÃO,TEMPERADOS E LAPIDADOS, DUREZA DO BLOCO:800HV(64HRC), ESTOJO DE MADEIRA REVESTIDO.	UN	3	2.208,53	6.625,59
33	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE POEIRA E GASES – COM DISPLAY LCD, ESCALAS DE FLUXO (M: 5 ~500 CC/MIN), PRECISÃO VOLUMÉTRICA DE 1%, UNIDADES DE MEDIÇÃO DE FLUXO VOLUMÉTRICO (ML/MIN. L/MIN. CC/MIN. CF/MIN), PRESSÃO (MMHG, PSI, KPA) E TEMPERATURA (°C, °F), SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO, PRECISÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA TÍPICA DE 0.8°C (MAX 1.3°C) E DO SENSOR DE PRESSÃO TÍPICA DE 3.5 MMHG (MÁX 7.0 MMHG), TEMPO DE LEITURA DE 1 A 15 SEGUNDOS, MODOS DE LEITURA ÚNICA(SINGLE), CONTÍNUA(CONTINUOUS) OU SEQUÊNCIA(BURST), TRABALHA COM GASES NÃO CORROSIVOS E NÃO CONDENSÁVEIS, MODOS DE FLUXO POR PRESSÃO OU SUÇÃO E CELULA DE MEDIÇÃO INTEGRADA. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA, CABO DE DADOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	2	7.479,58	14.959,16
34	RELÓGIO COMPARADOR DIGITAL; CURSO 50 MM; SENSIBILIDADE 0,01 MM	UN	4	1.045,53	4.182,12
35	PRENSA TÉRMICA MANUAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 CM X 40 CM, PRENSA TÉRMICA MANUAL PARA TRABALHOS DE TERMO – TRANSFERÊNCIA, PRENSA, COM ABERTURA TIPO JACARÉ, CONTROLE DIGITAL DA TEMPERATURA E DO TEMPO DE Prensagem, SENSOR INDICADOR DE TEMPO DE Prensagem, TEMPERATURA ALCANÇADA: 250 °C, VOLTAGEM: 220 V, ÁREA DE Prensagem: 60CM X 40 CM, BORRACHA DE 10 MM USADA DE BASE DA PRENSA PARA APOIAR O MATERIAL A SER Prensado.	UN	1	2.257,01	2.257,01
36	BOMBA DE SERINGA ,TAMANHOS DAS SERINGAS : ATÉ 60 ML (140 ML PARCIALMENTE CHEIO)NÚMERO DE SERINGAS : 1,TIPO DE MOTOR : MOTOR DE PASSO,ETAPAS MOTORAS POR REVOLUÇÃO: 400, MICROSTEPPING : 1/8 A 1/2 , DEPENDENDO VELOCIDADE DO MOTOR,AVANÇO POR PASSO : 0,2126 µM A 0,8504 µM DEPENDENDO DA VELOCIDADE DO MOTOR,MOTOR DE CONDUZIR PARAFUSO RATIO: 15/28,PASSO DO PARAFUSO DRIVE: 20 ROTAÇÕES / ",CONECTOR DC: 2,1 MILÍMETROS , CENTRO POSITIVO,TENSÃO NO CONECTOR DC: 12V DC EM PLENA CARGA,AMPERAGEM : 800 MA EM PLENA CARGA,TIPO DE ALIMENTAÇÃO: NÃO REGULAMENTADA ESPECÍFICA ADAPTADOR DE PAREDE , PAÍS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA LINEAR (OU COMPATÍVEL FONTE DE ALIMENTAÇÃO REGULADA)SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO CLASSIFICAÇÃO : 12V DC @ 800 MA,DIMENSÕES: 8 3/4 "X 5 3/4" X 4 1/2 " (CXLXA) (22,86 CENTÍMETROS X 14,605 CENTÍMETROS X 11,43 CENTÍMETROS),PESO : 3,6 £ . (1,63 KG) VELOCIDADE MÁXIMA : 5,1005 CENTÍMETROS / MIN,VELOCIDADE MÍNIMA : 0.004205 CM / H, BOMBEAMENTO MÁXIMO CLASSIFICAÇÃO: 1699 ML / H COM UM B – D 60 ML DA SERINGA BOMBEAMENTO MÍNIMO CLASSIFICAÇÃO: 0,73µ L / H COM UM B - D 1 ML SERINGA FORÇA MÁXIMA : £ 35 . NO	UN	1	6.711,63	6.711,63

	MÍNIMO VELOCIDADE, £ 18 . A VELOCIDADE MÁXIMA NÚMERO DE PROGRAMA FASES : 41, INTERVALO DO DIÂMETRO INTERNO DA SERINGA: 100-50,00 MM RS-232 DA REDE DA BOMBA: 100 BOMBAS MÁXIMA, RS-232 DE TRANSMISSÃO SELECIONÁVEIS TAXAS : 300 , 1200 , 2400, 9600 , 19200.				
37	MICROONDAS COM CAPACIDADE 31 LITROS COM ACABAMENTO TOTAL EM AÇO INOX E PORTA ESPELHADA. PAINEL TOUCH ON GLASS. POSSUI FUNCAO GRILL. APRESENTA TECLAS DE DESCONGELAR, INICIO/PAUSA E MENU PRATOS RAPIDOS. FUNCAO STANDBY: APOS DETERMINADO TEMPO SEM USO O PAINEL SE APAGA. ALTURA: 326MM. LARGURA: 520MM. PROFUNDIDADE: 451MM. POTENCIA DE SAÍDA DE 1000W. TENSÃO DE 127V.	UN	5	870,01	4.350,05
38	FRIGOBAR DE 120 LITROS EM AÇO INOX, SENDO 7,8 LITROS DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO FREEZER E 112,2 LITROS NO REFRIGERADOR. COM DUAS PRATELEIRAS MODULARES EM ACRILICO TRANSPARENTE, GRADES CROMADAS, PORTA-LATAS E UMA GAVETA MULTIUSO TAMBEM EM ACRILICO. CYCLE DEFROST PARA DEGELO DO REFRIGERADOR. POSSUI COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO PARA RESFRIAMENTO RAPIDO DOS ALIMENTOS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIENCIA ENERGETICA A. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 20,2 KWH/MES. DIMENSOES: 48,2 CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE 51,9 CM E 86,2 CM DE ALTURA. 110 VOLTS. COM UM ANO DE GARANTIA.	UN	2	1.556,10	3.112,20
39	REFRIGERADOR VERTICAL DUPLEX EM INOX COM CAPACIDADE TOTAL DE 430 LITROS, SENDO 110 LITROS NO FREEZER E 320 NO REFRIGERADOR. SISTEMA FROST FREE PARA DESCONGELAMENTO AUTOMATICO. PAINEL BLUE TOUCH: TECNOLOGIA TOUCH CONTROL, SEM BOTOES APARENTES, PARA EXECUTAR AS FUNCOES ELETRONICAS DO REFRIGERADOR. PORTA-LATICINIOS: COM TAMPAS TRANSPARENTES, IDEAL PARA ARMAZENAR QUEIJOS E DERIVADOS. PRATELEIRA RETRATIL NO FREEZER: COM 3 POSICOES, FACILITA A ORGANIZACAO E OFERECE AMPLO ESPACO PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES VOLUMES. ESPACO LIGHT: ESPACO PARTICULAR REMOVIVEL COM ALCA. ICE STOCK: ARMAZENA GRANDE QUANTIDADE DE CUBOS DE GELO OU UMA GARRAFA, SENDO INCLINAVEL, REMOVIVEL E COM ALCA. CESTA DE FRUTAS DELICADAS: REMOVIVEL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FRUTAS DELICADAS COM TODO O CUIDADO NECESSARIO. FROSTY CUPS: TACAS E COPOS SEMPRE GELADOS PARA COMEMORAR ATE INESPERADAS CELEBRACOES. PRATELEIRA RETRATIL DE VIDRO TEMPERADO NO REFRIGERADOR: COM 3 POSICOES, FACILITA A ORGANIZACAO E OFERECE AMPLO ESPACO PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES VOLUMES. BANDEJA CAFE DA MANHA: ARMAZENA, ORGANIZA E LEVA A MESA ALIMENTOS QUE COMPOEM O CAFE DA MANHA. TURBO CONGELAMENTO: CONGELA ALIMENTOS MAIS RAPIDO NO FREEZER. ICE TWISTER: FACILITA A REMOCAO DOS CUBOS DE GELO. COMPARTIMENTO ALIMENTOS FRESCOS: IDEAL PARA ARMAZENAR CARNES, FRIOS E MASSAS. CESTA PORTA-OVOS: ARMAZENA E TRANSPORTA OVOS COM FACILIDADE E SEGURANCA. DUPLO GAVETAO DE FRUTAS E VERDURAS: AMPLO E ORGANIZADO ESPACO PARA ARMAZENAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. TRAVA-	UN	6	2.861,06	17.166,36

	<p>GARRAFAS APROVEITAVEL: IMPEDE O TOMBAMENTO DE GARRAFAS ACOMODADAS NA PORTA E ORGANIZA PEQUENAS EMBALAGENS. ACABAMENTO EM INOX: MODERNIDADE, RESISTÊNCIA E SOFISTICACAO. SISTEMA MULTIFLOW: DISTRIBUI O AR NO INTERIOR DO REFRIGERADOR GARANTINDO MELHOR PRESERVACAO DOS ALIMENTOS. CONDENSADOR EMBUTIDO: MAIS SILENCIOSO E NAO ACUMULA SUJEIRA ATRAS DO REFRIGERADOR. PES NIVELADORES E RODIZIOS TRASEIROS: FACIL NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DO PRODUTO. PORTA-LATAS REMOVIVEL: ORGANIZA O REFRIGERADOR E PODE SER RETIRADO PARA SERVIR AS VISITAS. DIMESÕES (MM): ALTURA: 1905, LARGURA: 698 E PROFUNDIDADE: 698. CONSUMO (KWH): 62. TENSAO/FREQUÊNCIA: 127V - 60HZ.</p>				
40	<p>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1300W E 20 LITROS. CARACTERISTICAS: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E 05 RODÍZIOS PARA FACILITAR NA LOCOMOÇÃO. POTÊNCIA 1300 WATTS, CABO DE 5 METROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:COR: AMARELO; TIPO DE ASPIRADOR DE PÓ: PORTÁTIL. ASPIRA PÓ E ÁGUA;POTÊNCIA:1300 W'; CAPACIDADE: RESERVATÓRIO DE PÓ 10 LITROS ACIMA : . RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 20 LITROS; RECURSOS: BOCAL: 03; PROLONGADORES 02; PORTA FIO; ALÇA PARA TRANSPORTE; 05 RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; ALIMENTAÇÃO:110/220 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 1,3 KWH MÊS; PESO DO PRODUTO: 7 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 35 X 55 X 35 CM; GARANTIA;COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 05 METROS; ITENS INCLUSOS: - MANGUEIRA; - TUBOS PROLONGADORES;- 03 BOCAIS;- SACO PARA PÓ. GARANTIA 12 MESES.</p>	UN	1	364,35	364,35

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM

DECLARAÇÃO DE ORIGEM
CERTAME _____, DE ___/___/_____

1. Identificação do Licitante	
-------------------------------	--

PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO

2. Código NCM	3. Descrição do Produto

MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO

Elaborados ou Totalmente Obtidos no Brasil:

4. Código NCM	5. Descrição dos Materiais

Importados de Terceiros Países:

6. Código NCM	7. Descrição dos Materiais	8. País de Origem	9. Participação % do valor CIF (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que componham o valor de venda da mercadoria pelo produtor
TOTAL (%)			

10. Descrição do Processo Produtivo:

--

11. Descrição do Requisito de Origem:

--

12. DECLARAÇÃO DE ORIGEM

Declaramos para os fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel a comprovação da origem do produto ofertado neste certame licitatório, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação desta declaração, definidas na legislação brasileira.

13. Local e data

Nome, cargo e assinatura do licitante

